Portaria nº 104 de 02 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando *o requerimento formulado pelo servidor João Pedro Thomaz Cardoso, motorista, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);*

Considerando *os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município,* ***Resolve****;*

Art. 1º *- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor* ***João Pedro Thomaz Cardoso****, operador de máquinas leves, efetivo, a contar de 13.02.2023 a 14.03.2023, na forma do art. 70 e 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.*

Art. 2º - *As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 31.01.2022 a 30.01.2023.*

Art. 3º *- Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.*

Art. 4º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de março de 2023.

JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA:42985820600
Dados: 2023.03.02 14:17:21 -03'00'

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal